

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Dispensa de Licitação N.º 010/2018

Empresa Vencedora:

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 81.690.158/0001-32

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AEREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER”

Termo de Dispensa de Licitação Agosto de 2018.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº. 0002/2018.....	001
02. COLETA DE COTAÇÕES	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA	020
04. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA	023
05. DOCUMENTAÇÃO.....	025
06. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.....	044
07. MEMORANDO 100/2018 – ASSESSORIA JURÍDICA	047
08. PARECER JURÍDICO	048
09. ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	052
10. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	053
11. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	054

Euzéne Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

<p>MEMORANDO 0002/2018</p> <p>DA: COMPRAS</p> <p>PARA: SERGIO ROBERTO G. SILVA</p> <p>DATA: 01/08/2018</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS</p> <p>CNPJ: 03.940.848/0001-99</p> <p>Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jd. Marilva CEP: 78.720-290</p>
<p>OBJETO</p> <p>Venho por meio deste, solicitar AQUISIÇÃO de 1(um) Tanque Aéreo Horizontal Metálico de 10.000 lts, para Diesel S-10, 1 (um) Tanque Subterrâneo Jaquetado de 5.000 lts, para gasolina comum e 1 (uma) Camara de Calçada, para atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme estimativa feita para o ano de 2018. Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p> <p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras</p> <p>João Soares Responsável Setor Adm. Compras</p>	<p>Recebido em:...../...../.....</p> <p><input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO</p> <p>Recebido em:...../...../.....</p> <p>Valor Total da Compra: R\$</p> <p>Recebido em:...../...../.....</p> <p>CONTA:</p> <p>Encaminhar ao setor de Contabilidade para verificação de Saldo Orçamentário.</p>
<p><i>Sergio Roberto Guimarães Silva</i> SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA Presidente</p>	<p>Recebido em:...../...../.....</p>
<p><i>João Soares</i> João Soares Gerente Departamento Administrativo e Compras</p>	<p>Recebido em:...../...../.....</p>
<p><i>Marcelo Miranda</i> Marcelo Miranda Administrativo/Financeiro</p>	<p>Recebido em:...../...../.....</p>

ORÇAMENTO - PEDIDO DE VENDA
Nº Pedido: 14701 -

Erasmus Valentin Silva
Departamento de Licitação
01/08/2018 09:25

CLIENTE:	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS				
CNPJ/CPF:	03.940.848/0001-99	Inscrição Estadual:			
ENDEREÇO:	AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA		BAIRR	CASCALHINHO	
CEP:	78.720-300	CIDADE:	RONDONÓPOLIS		UF: MT
FONE:	(66)3439-3426	CEL:	(66)3439-3427	E-	COMPRASCODER@HOTMAIL.COM
Contatos					
Nome	CARDOSO/ JOÃO SOARES	Email	comprascoder@hotmail.com		(66)3439-3426

Quando assinado fica acordado entre o Comprador e Industria de Aço São João Ltda, o presente termo de compromisso de compra e venda

***SUJEITO ANÁLISE DE CRÉDITO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO**

NCM	Qtde.	UN	Produto	Vl.Unit.	SubTotal	Tot.Líquido
73090090	1	UN	RESERVATORIO CILINDRICO MODELO AEREO HORIZONTAL - CÓD FINAME1544771 Obs: CAPACIDADE PARA 10.000 LTS PLENO RESERVATORIO DE SIO COM LUVAS DE ENTRADA E SAIDA COM ROSCA BSP PINTURA EXTERNA PADRÃO COM ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA COM BERÇO FIXO COM PLATAFOMA COM INDICADOR DE NIVEL TIPO MANGUEIRA COM ESCADA MARINHEIRO MEDIDAS: 1.910MM X 3.600MM	17.000,00	17.000,00	17.000,00
73090090	1	UN	RESERVATORIO CILINDRICO MODELO SUBTERRANEO Obs: CAPACIDADE PARA 5.000 LTS PLENO JAQUETADO PINTURA EXTERNA PADRÃO COM ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL MEDIDAS: 1.450MM X 3.030MM	9.000,00	9.000,00	9.000,00
72160100	1	UN	CONJUNTO ARO + CAMARA DE CALCADA 42 POL / 9,50 MM - NAO POSSUI COD FINAME Obs:	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Total do Pedido com impostos inclusos (ICMS 18%) e 0% de IPI **R\$ 27.000,00**

Frete: INCLUSO

Previsão de Embarque: 31/08/2018

Descarga da mercadoria: NÃO INCLUSO

Validade da Proposta: 30 dias uteis - Pagamento via Finame considerar 30 dias a partir desta emissão

Condição de Pagamento: Boleto Bancário AVISTA ANTECIPADO

Vl. Parcela	Dt. Parcela
27.000,00	01/08/2018

Os pagamentos deverão ser efetuados conforme vencimento previsto acima, sendo que a data de faturamento não interfere no vencimento das parcelas.

O pagamento do sinal ou assinatura do contrato será considerado como confirmação do pedido e fechamento do compromisso de compra pelo comprador.

CNPJ: 81.690.158/0001-32
INSC. EST. 41804859-08
INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA.
Av. Eglydio G. Munaretto, 2045
CX Postal 423 - CEP 85.911-000
Toledo - PR

Nº Pedido: 14701

Se houver preferência por depósitos Bancários, segue abaixo os dados:

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ITAI S/A	0316	60065 - 9	IND. DE AÇO SÃO JOÃO LTDA	81.690.158/0001-32
SICREDI	0704	44149-0	IND. DE AÇO SÃO JOÃO LTDA	81.690.158/0001-32

Fica sob responsabilidade do cliente/ comprador informar o pagamento via depósito bancário ao nosso departamento Financeiro para que ocorra todas as baixas necessárias; Contato: Cristiane Simone Scharnetzki (045) 3252-1103
E-mail: financeiro2@metalsaofjoao.com.br

Erazilene Valente da Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pagamento do frete: O Frete quando contratado pela Petroço São João somente terá seu embarque autorizado 24 horas após confirmação do pagamento;

O departamento de Logística / Expedição após receber autorização de carregamento terá um prazo de até 72 horas para efetuar o embarque ou despacho da mercadoria para o cliente.

O Boleto do frete será gerado pela empresa contratada para efetuar o transporte, o Regulamento para Transporte fara parte integrante do presente contrato, devendo ser assinado juntamente a este.

Pagamento via Financiamento:

Compras através de linhas de Financiamento (BNDES - PROGER - FINAME), o contrato ficara condicionado temporariamente, podendo ser cancelado pelo Vendedor caso a liberação não seja realizada pelo banco.

Havendo a liberação Petroço São João e entrega antecipada dos produtos, antes da liberação dos valores por parte do banco financiador, e não sendo aprovado o financiamento, o COMPRADOR terá o prazo de 15 dias para efetuar o pagamento total do valor do pedido de venda.

Compras através de linhas de crédito bancário (FINAME/BNDES/PROGER), os preços serão mantidos por um prazo máximo de 30 dias após a emissão do pedido de venda, autorização de Faturamento (PAC) após esse prazo o cliente comprador estará sujeito a complementação de valores sempre que haja reajuste nos preços dos Tanques;

Atrasos no Pagamento:

Os atrasos no pagamento das parcelas acarretarão em uma correção dos valores pelo período compreendido entre a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, no montante de 2,5% de Multa e Juros de 0,33% ao dia.

Atrasos nas parcelas maiores que 15 dias do seu vencimento, a empresa automaticamente irá inscrever o comprador nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA/SPC), o que é autorizado desde já pelo comprador, sem a necessidade de notificação do atraso.

O foro para resolução de qualquer pendência sobre esse instrumento do particular de compra e venda é da praça de TOLEDO - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caso Haja atraso no pagamento de qualquer parcela, a VENDEDORA poderá suspender a entrega dos tanques até quitação total dos débitos, ficando a seu critério liberar a mercadoria no prazo ajustado

Regulamento para transporte:

O transporte, quando contratado pela Indústria de Aço São João Ltda, será executado por empresa de transporte idônea, que poderá executar o serviço com caminhão próprio ou repassar a carga para terceiros sob sua inteira responsabilidade.

A descarga, quando de responsabilidade da vendedora, envolve apenas o serviço de retirada do produto de cima do caminhão e sua colocação ao solo, em local conveniente para posterior movimentação durante a instalação.

A colocação do produto no local definitivo não é, em nenhuma hipótese de responsabilidade da vendedora ou da terceira contratada.

A descarga, quando de responsabilidade do comprador, deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas após a chegada do produto na obra. Esperas maiores do que 4 (quatro) horas geram ao comprador, responsável pela obra, a obrigação de indenizar a Indústria de Aço João Ltda, ou terceira contratada pelo tempo parado dos caminhões.

Na contratação direta da descarga o comprador deve levar em consideração que o serviço de transporte rodoviário está sujeito as condições de trânsito e das estradas, podendo ocorrer atrasos ou antecipações, ficando a vendedora isenta de obrigatoriedade de qualquer ressarcimento ou indenização em razão desses atrasos ou antecipações.

Garantia do Produto:

A Indústria de Aço São João garante aos seus clientes e compradores que seus equipamentos são produzidos na mais avançada técnica e com rigoroso controle de qualidade, sendo portanto isentos de defeitos de manufatura ou de material.

Os tanques São João possuem uma garantia de 1 ano a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal, a pintura e acabamento externo garantia de 6 meses;

Qualquer defeito no tanque o cliente deverá comunicar a empresa SÃO JOÃO num prazo Máximo de 30 dias. Sendo que a Vendedora terá um prazo Máximo de 07 dias para apresentar solução ao respectivo problema.

CNPJ: 81.690.158/0001-32
INDÚSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA
AL. BOITOMBAI, 223 - JARDIM SÃO JOÃO LTDA
CA. POSTAL 223 - CEP 81611-000
TOLEDO - PR

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Cancelamento/ Rescisão Contratual:

O cancelamento injustificado deste contrato obriga a parte solicitante ao pagamento de uma multa rescisória no importe de 10% do valor do contrato.

A Rescisão realizada em decorrência da falta de aprovação de crédito por parte da Vendedora ou do Banco concessor do financiamento, não irá gerar nenhum prejuízo as partes, devendo os valores pagos até a rescisão serem devolvidos pela empresa Vendedora num prazo Maximo de 07 dias, sem aplicação de multa ou correção.

Impostos e Encargos:

Os produtos emitidos em notas fiscais saem como Ativo Imobilizado ou consumo próprio, sendo que Eventuais Diferenças de Alíquotas Interestaduais cobradas em barreiras Fiscais (DIFAL) correm por conta do Comprador.

Disposições Gerais:

Fica sob responsabilidade do comprador, em caso de solicitação de entrega de mercadoria fora do endereço da própria empresa, o pagamento de eventuais custos o qual responderá por eventual prejuízo ou multa em decorrência desta solicitação;

ACOMPANHAM A MERCADORIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Nota Fiscal
- Responsabilidade Técnica do Engenheiro - (ART CREA-PR)
- Certificado de aprovação dos testes de Estanqueidade
- Ficha de Normatização aplicada para fabricação do tanque
- Certificado de Garantia
- Tabela de Arqueação e demais Projetos de Fabricação do tanque (Desenho)
- Ficha de acompanhamento do tanque

CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO:

ESTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA É FIRMADO COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 521 À 528 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10406/2002.

A INDÚSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA RESERVA PARA SI A PROPRIEDADE DOS TANQUES, OBJETOS DESTA CONTRATO, ATÉ QUE O PREÇO ESTEJA INTEGRALMENTE PAGO.

O NÃO ADIMPLENTO DE QUALQUER DAS PARCELAS DARÁ ENSEJO A EXECUÇÃO DA CLAÚSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, MEDIANTE PROTESTO DO TÍTULO INADIMPLIDO.

OS CUSTOS, COM A DEPRECIÇÃO DOS TANQUES E DECORRENTES DE SUA REMOÇÃO ATÉ O DOMICÍLIO DO VENDEDOR, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR, SENDO DEBITADOS DAS PARCELAS JÁ PAGAS OU COBRADOS EM SEPARADO, QUANDO SE TRATAR DE INADIMPLENTO TOTAL.

EM CONSEQUENCIA DO PRESENTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE TOLEDO - PR PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO JUDICIAL ORIGINADA DESTA, RENUNCIANDO QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

quarta-feira, 1 de agosto de 2018
NºPedido:14701

CONFIRMAÇÃO DO CLIENTE:

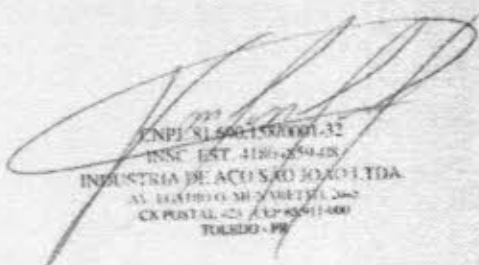
Confirmo a compra dos itens acima.
Favor assinar com o nome legível,
carimbar e retornar por E-mail
DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CODER COMPANHIA DE

Nome Legível: _____

CPF: _____

REPRESENTANTE:



CNPJ 01.690.150/0001-32
 INSC. EST. 418.1259-408
 INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA.
 AV. ILIUMI O. M. Z. VIEIRA, 2062
 CX. POSTAL 425 / 132-85011-000
 TOLEDO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 005
Comissão Parm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.690.158/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1989
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO	NÚMERO 2045	COMPLEMENTO
CEP 85.911-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3252-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2018 às 10:15:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proposta 2303 - 3

Vale Real / R\$, 01 de AGOSTO de 2018

De: PLAMEX TANQUES
RAZÃO SOCIAL: STEEL TANQUES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
CNPJ: 23.887.689/0001-13
I.E.: 424/0007010

Para:
CODER
CNPJ: 03.940.848/0001-99
RONDONÓPOLIS - MT
Contato: CARDOSO
Fone: (66) 3439-3427
E-mail: comprascoder@hotmail.com

Ref. Proposta Comercial

Prezado (a) Senhor (a), conforme a sua solicitação, apresentamos informações técnicas comerciais preliminares para os equipamentos e/ou serviços detalhados na sequência.

1. DOS PREÇOS

CÓDIGO	NCM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ TOTAL
	730900090	1 un	TANQUE METÁLICO AÉREO HORIZONTAL 10.000L PLENO	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00
	730900090	1 un	TANQUE SUBTERRÂNEO JAQUETADO 5.000L PAR GASOLINA	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
700025	730900090	1 un	CONJUNTO CÂMARA DE CALÇADA 42" PARA TSJ	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Total do Orçamento com impostos inclusos:				R\$ 31.740,00	

- Considerando faturamento contra pessoa jurídica de direito privado, com inscrição estadual ativa e contribuinte de ICMS, situada no Estado de MT;
- Eventuais diferenças de alíquotas interestaduais cobradas em barreiras fiscais correrão por conta do comprador (DIFAL).

Observações:

[Assinatura]
STEEL TANQUES
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 23.887.689/0001-13



2. DATA DE ENTREGA

30 dias após confirmação do pedido.

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

ENTRADA 50% + SALDO NA ENTREGA

SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO APÓS ASSINATURA DO ACEITE.

DADOS PARA DEPÓSITO:

BANCO ITAU-341 AG: 0207 C/C: 44540-4

BANCO DO BRASIL-001 AG: 3412-6 C/C: 5599-9

PRAZO DE PAGAMENTO A CONTAR A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

4. DO TRANSPORTE

Frete C.I.F. (por conta do fornecedor), descarga não inclusa

Estimativa do frete (se F.O.B.):

5. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS


STEEL TANQUES
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 23.887.689/0001-13

TANQUE METÁLICO AÉREO HORIZONTAL 10.000L PLENO

- projeto e fabricação conforme norma NBR 15461;
- para instalação aérea na posição horizontal;
- temperatura de operação: Ambiente;
- pressão de operação: Atmosférica;
- pleno; sem divisão interna;
- serviço: armazenamento Diesel;
- dimensões Básicas:
 - 10.000L = 1910 mm de diâmetro interno x 3560 mm de comprimento;
- construído em chapas de aço-carbono estrutural ASTM A-36 conforme definido na norma NBR 15461 em função do volume;
- alças para elevação;
- alças para amarração no transporte;
- visor de nível analógico 1/2";
- pés para sustentação horizontal;
- terminal de aterramento;
- escada de tubo com degrau antiderrapante;
- lista de bocais
 - 01 – Boca de visita DN20" do tipo escotilha padrão Plamex;
 - 01 - Bocal de saída DN1" para dreno rosca BSP com válvula esfera;
 - 01 – Bocal de saída DN1.1/2" para abastecimento rosca BSP;
 - 01 – Bocal de saída DN2" para respiro rosca BSP com terminal Martinelli;
 - 01 – Bocal de saída Descarga tubo rosca BSP DN 4" no topo do tanque - Padrão
- adesivo proibido fumar;
- adesivo tipo de combustível;
- terminal de equipotencialização para tanque e caminhão;
- acabamento externo:
 - pintura anticorrosiva fundo primer e acabamento (Cores disponíveis: branco geada, cinza MBB e cinza chassi);
- acabamento interno
 - limpeza fina mecânica;

- ICMS: 7,00%
- PIS/CONFIS: 9,25%
- IPI;
- Código FINAME: 3288929
- Massa (kg): 1.115


STEEL TANQUES
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 23.887.689/0001-13

TANQUE SUBTERRANEO JAQUETADO 5.000L PARA GASOLINA

- fabricado conforme a normas brasileira NBR 16.161;
- capacidade nominal de 5.000L Pleno;
- diâmetro interno: 1.450 mm;
- comprimento: 3.046 mm;
- tanque externo em fibra de vidro com espessura mínima de 2,5 mm;
- tubo de monitoramento de 2" monitoramento eletrônico;
- alça para içamento;
- 1 tubo de sucção de 2" com tela;
- bocal de 4" para descarga;
- bocal de visita 42" padrão NBR 16161.

CONJUNTO CÂMARA DE CALÇADA 42" PARA TSJ

- camara de calçada para protecao da boca de visita do tanque subterraneo em postos de servico;
- instalacao na posicao horizontal;
- temperatura de operacao: ambiente;
- diametro externo: 1.060 mm;
- altura: 250mm;
- anel construido em chapa de aco carbono ASTM A-36 na espessura de 2,7 mm galvanizado;
- tampa construida em chapa de aco carbono cst-piso xadrez (piso anti-derrapante) espessura 12,5 mm, pintura em alcatrao de hulha.

- ICMS: 7,00%
- PIS/CONFIS: 9,25%
- IPT: 0,00%
- Código FINAME: 3288935
- Massa (kg): 130

6. DAS EXCLUSÕES DO ESCOPO

- itens não especificados no quadro de preços e características do produto;

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- nota fiscal;
- anotação de responsabilidade técnica de fabricação (ART);
- comprovante de pagamento da ART;

[Assinatura]
STEEL TANQUES
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 23.887.889/0001-13

- memorial descritivo;
- certificado de qualidade;
- certificado de garantia;
- projeto;
- laudo de pintura;

Após a entrega do produto, toda a documentação estará disponível em nosso site na Área do Cliente.

8. DA VALIDADE

A presente proposta é válida até 15 dias

Atenciosamente,
Priscila Schneider Bohn
Assistente de Vendas
comercial@plamex.com.br
(54) 3287-1860

ACEITE

DATA: / /

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura

[Handwritten Signature]
STEEL TANQUES
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 23.887.689/0001-13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0011
Comissão Permanente Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Frazeria Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.887.689/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2015
NOME EMPRESARIAL STEEL TANQUES INDUSTRIA METALURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MORRO GAUCHO LESTE	NÚMERO 555	COMPLEMENTO PORTAO B
CEP 95.778-000	BAIRRO/DISTRITO ARROIO DO OURO	MUNICÍPIO VALE REAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3287-1860		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **10:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
RODOVIA BR 101 SN KM 100
88380000 | BALNEARIO PICARRAS | SC | BRASIL |
Fone: 47 2104-6700 | Fax: 47 2104-6717 |
C.N.P.J.: 75487058000100

Erazoie Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

R.Q. 070 Rev II

PEDIDO/CONTRATO DE COMPRA E VENDA

BALNEARIO PICARRAS(SC), 31/07/2018

Proposta Número: 397815
Validade da Proposta: 07/08/2018

Faturamento

Comprador: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

Endereço: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO

Cidade: RONDONOPOLIS - MT

Contato: Cardoso

Email: comprascoder@hotmail.com

Código: 968204

CNPJ: 03.940.848/0001-99

IE: 13.016.496-8

Fone: (66)3439-3427

*O Presente pedido apenas será liberado para faturamento mediante a comprovação de IE (Inscrição Estadual) Habilitada

Prezado (a) Sr. (a), Cardoso

Fica acordado entre o Comprador e a ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. em recuperação judicial, no presente termo de compromisso de compra e venda as seguintes cláusulas:

1 - PREÇOS / PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
73090090	1,00	PC	TJB.05.1.5.0TS.F.1 - TANQUE SUB JAQ 5M ³ ø1450 PL - OLUC	7.666,65	7.666,65
73090090	1,00	PC	TAH.10.1.CB.B.1.C.8.1.AR - TANQUE AEREO HORIZONTAL 10.000L PL ø1910 NBR 15461	24.000,00	24.000,00
72169100	1,00	PC	260000001 - CAMARA DE CALCADA 42POL	1.000,00	1.000,00
Total do Orçamento com impostos inclusos (ICMS: 7 %)					32.666,65
(Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					

Condição de Pagamento: 30% Entrada - Saldo 28/56 Dias do Pedido (330)
SUJEITO ANÁLISE DE CRÉDITO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Prazo de Embarque

35 Dias após aprovação de crédito e/ou pagamento de entrada.

Transporte

Frete: CIF.

Descarga: Não incluso.

Para os itens acima até RONDONOPOLIS-MT

75.487.058/0001-00

ARXO INDUSTRIAL DO
BRASIL S/A.

Rodovia BR 101 - Km 100,4, s/nº

Bairro N. Sra. Conceição - CEP 88.380-000

PIÇARRAS - SC

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

TJB.05.1.5.0TS.F.1 - TANQUE SUB JAQ 5M³ ø1450 PL - OLUC
Cód.Desenho: DRA-054

Norma: Atende as normas brasileiras NBR 16.161, Resolução 273 do CONAMA e Portaria 185 do Inmetro, atende as normas

Impresso em: 31/07/2018 17:30:41

americanas UL 58 e UL 1746-3

Para instalação subterrânea na posição horizontal

Temperatura de operação: ambiente

Pressão de operação: atmosférica

Tanque primário (interno) construído em chapas de aço-carbono A-36

Tanque secundário (externo) em fibra-de-vidro reforçada especialmente desenvolvida para suportar combustíveis automotivos, com espessura mínima de # 2,5 mm

Espaço intersticial anular entre as duas paredes mantido por material separador

1 Chapa de desgaste

2 Alças metálicas fixas para içamento

1 Vacuômetro rosca NPT Ø1/4"

Erazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Bocais:

1 Boca de inspeção Ø900 mm com flange reverso para sump em cada compartimento.(modelos com boca de visita)

1 Tubo DIN 2440 ponta de rosca Ø1/2" no costado que permite a instalação de sensor eletrônico para monitoramento;

1 Luva BSP #3000 Ø4" no costado para entrada/carga;

1 Luva BSP #3000 Ø2" na boca de inspeção para respiro;

2 Luvas BSP #3000 Ø2" na boca de inspeção para sucção + dois (02) tubo DIN 2440 Ø2" com peneira filtro;

1 Luva BSP #3000 Ø4" na boca de inspeção para medição;

1 Luva BSP #3000 Ø2" na boca de inspeção para reserva.

Não incluso tubo de carga (deve ser instalada válvula anti-transbordamento)

Configuração do equipamento:

Modelo - 5.000l Pleno Ø1450 Comp. 3055mm #4,75mm

Tampa B.v. - Especifico Jaquetinha

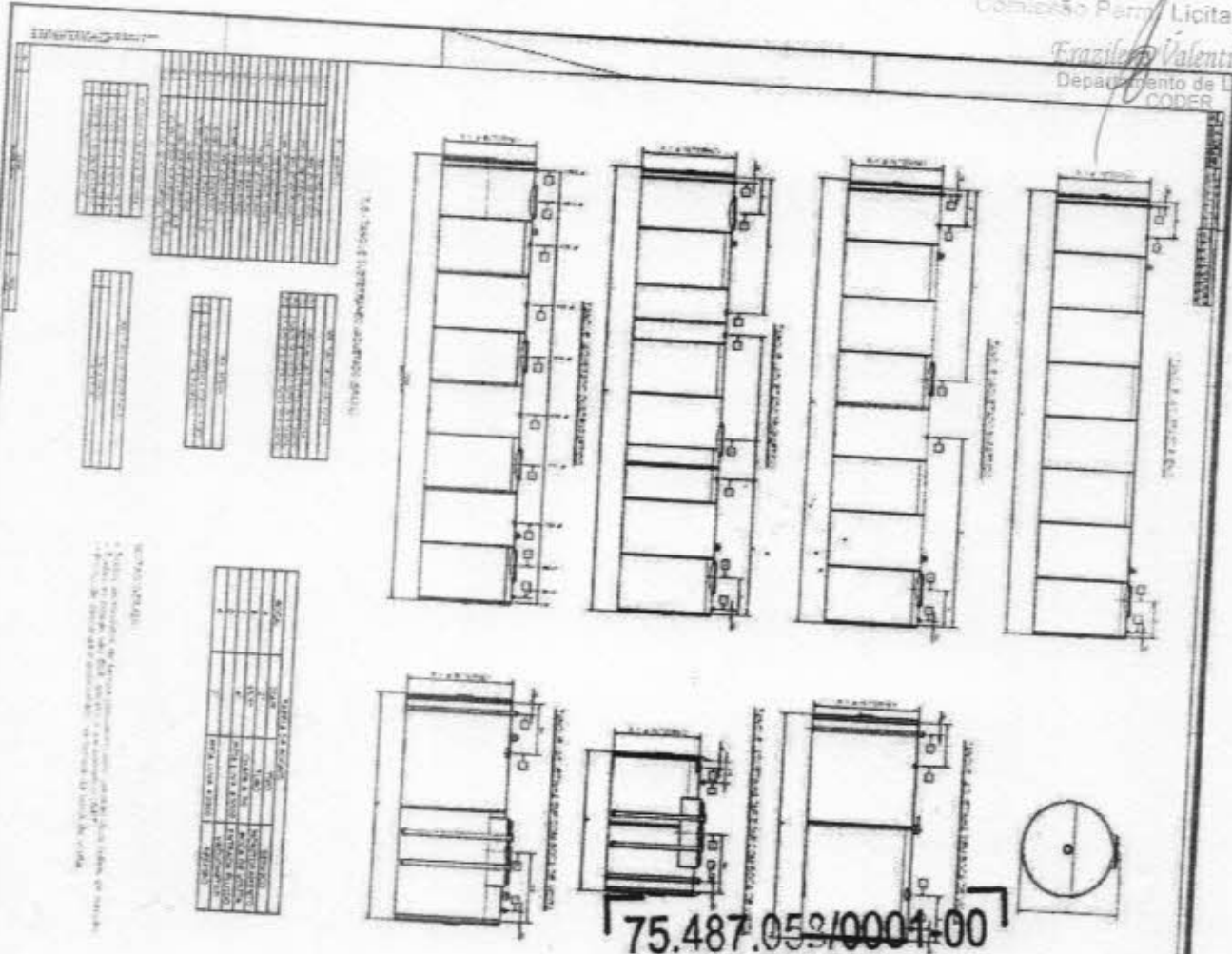
Tubo Succao Extra - Nenhum

Resina - Ul 1746 (padrao)

Placa Ident - Placas Matriz

75.487.058/0001-00
ARXO INDUSTRIAL DO
BRASIL S/A.
Rodovia BR 101 - Km 100,4, s/nº
Barro N. Sra. Conceição - CEP 88.380-000
PIÇARRAS - SC

Fraizilva Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

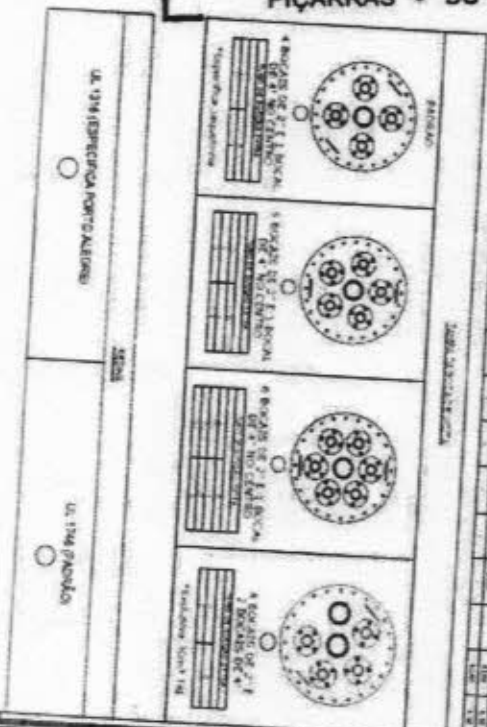


75.487.059/0004-00

ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

Rodovia BR 101 - Km 100,4, s/n°
Barro N. Sra. Conceição - CEP 88.380-000
PIÇARRAS - SC

Two blocks of information for 'ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A'. Each block includes a logo, contact details, and a list of services or products. The text is partially obscured but includes fields for 'Endereço', 'Cidade', 'Estado', 'CEP', 'Telefone', and 'Fax'. There are also circular icons labeled 'FACA WATZ' and 'FACA FAX'.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Erazilva Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TAH.10.1.CB.B .1.C.8.1.AR - TANQUE AEREO HORIZONTAL 10.000L PL #1910 NBR 15461

Cód.Desenho:

Norma de fabricação NBR15461

Tanque construído em aço carbono A-36

Instalação aérea

Posição Horizontal

Pressão atmosférica

Bocais da geratriz superior (por compartimento):

1 Boca de visita de 24" com respiro

1 Tubo de reserva 4"

1 Bocal para indicador de nível 2"

Bocais no tampo:

1 Bocal de entrada e saída 3"

1 Tubo para dreno 1 1/2"

1 Tubo reserva 2"

Configuração do equipamento:

Modelo - 10.000l Pleno Ø1910 Comp. 3558mm #4,25mm

Berco Metálico - Com Berco Metálico

Escada-plataforma - Com Escada e Plataforma

Indicador de Nível - Com Indicador de Nível Digital

Pintura Externa - Cinza N6,5 Et-006

Pintura Interna - Sem Pintura Interna

Placa de Ident - Placas Matríz

Padrao Visual - Padrao Visual Arxo

75.487.058/0001-00

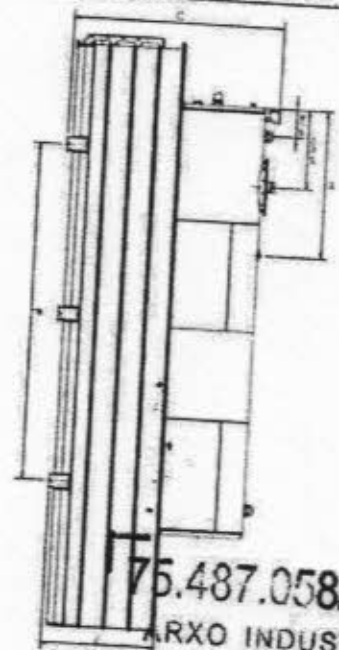
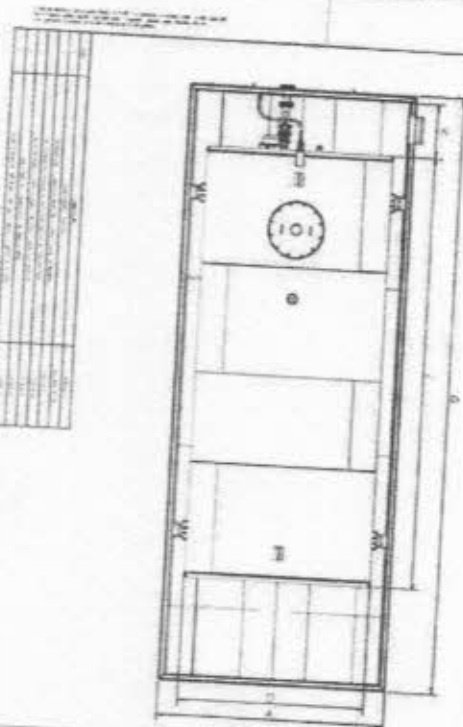
ARXO INDUSTRIAL DO
BRASIL S/A.

Rodovia BR 101 - Km 100,4, s/nº

Barro N. Sra. Conceição - CEP 88.380-000

PIÇARRAS - SC

Enrico Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



ESCALA: 1/100 (SE NÃO FOR INDICADO)

Modelo 1 1000L (1,00 m³)

Modelo 2 2000L (2,00 m³)

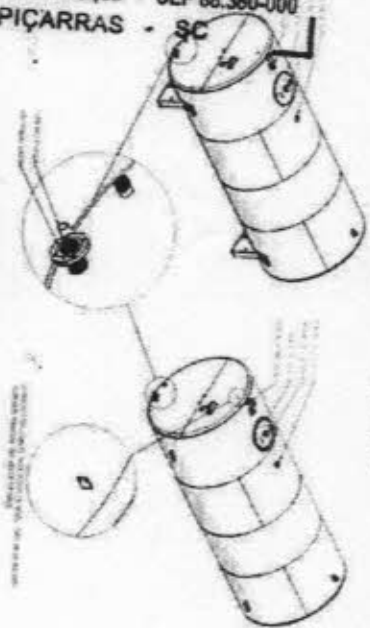
75.487.058/0001-00
ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

Rodovia BR 101 - Km 100,4, s/n°
Bairro N. Sra. Conceição - CEP 88.380-000
PIÇARRAS - SC

Modelo 2 - CONJUNTO TANQUE + BACIA + INTERLIGAÇÃO

VARIAÇÃO LARGURA X NO CAMPO DE TELA ESCOLHENDO O VOLUME DESEJADO

Modelo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000



Modelo 1 - TUBULAGEM HORIZONTAL

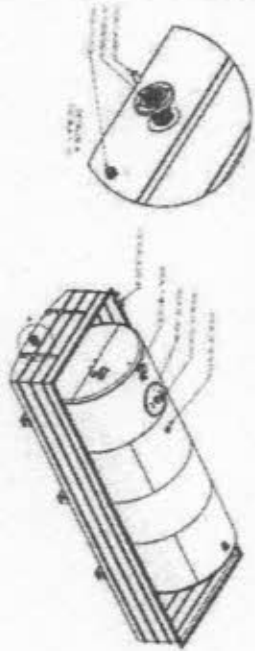


TABELA DE MEDIDAS

VARIAÇÃO LARGURA X NO CAMPO DE TELA ESCOLHENDO O VOLUME DESEJADO

Modelo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000

NOMECLATURA



ESCALA DE PREÇOS

- ESCALA DE PREÇOS
- 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

- ESCALA DE PREÇOS
- 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

- ESCALA DE PREÇOS
- 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

- ESCALA DE PREÇOS
- 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

ARXO

INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

AV. ...

...

Erazilene V. Martins Silva
Departamento de Licitação
GER

3. GARANTIAS

As garantias dos produtos estão diretamente vinculadas ao presente contrato e devem ser respeitados em sua integralidade, sendo que qualquer problema com o produto garantido, o Comprador deverá ser notificado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias a Fomecedora para resposta.

4. IMPOSTOS E ENCARGOS

Os valores descritos no item 1 incluem os impostos estaduais e municipais aplicáveis, encargos sociais e previdenciários as taxas e alíquotas vigentes nesta data. A alíquota indicada considera que os produtos serão para o ativo imobilizado e ou consumo próprio.

Eventuais diferenças de alíquotas interestaduais cobradas em barreiras fiscais (DIFAL) correm por conta do comprador. O comprador, como fonte retentora, recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que estiver obrigado a fazê-lo pela legislação em vigor.

5. ATRASOS NO PAGAMENTO

O atraso em qualquer das parcelas descritas no item 2 acarretará o vencimento antecipado das demais prestações, uma vez que ficará facultado ao VENDEDOR a cobrança coercitiva da dívida ou a retomada dos bens conforme item seguinte.

Os atrasos decorrentes do pagamento de qualquer parcela descrita no item 1, acarretarão correção dos valores pelo período compreendido entre a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, no montante de 2% de multa e juros de 0,33% ao dia.

A praça para pagamento de qualquer das parcelas será a praça de ITAJAI/SC, renunciando as partes a qualquer outra praça, por mais privilegiada que esta seja.

Em casos de atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas por período igual ou superior a 20 (vinte) dias do seu vencimento, os itens do pedido ficarão sujeitos ao reajuste de valores de acordo com a tabela vigente e/ou seu cancelamento, além disto, o VENDEDOR poderá suspender a execução do fornecimento até a satisfação integral da obrigação, ficando também facultado ao VENDEDOR inscrever o Comprador nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa), o qual é autorizado desde já pelo Comprador, sem a necessidade de notificação do atraso.

Caso haja o atraso no pagamento de qualquer parcela, a VENDEDORA poderá suspender a entrega da mercadoria até a quitação total dos débitos, ficando sob seu critério liberar a mercadoria no prazo ajustado.

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM OS PRODUTOS

Acompanharão os produtos, os seus respectivos Projetos (desenhos, folha de dados), certificado de aprovação em teste de estanqueidade, certificado de garantia, tabela de arqueação teórica, ficha de acompanhamento, ART de engenheiro mecânico.

Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente contrato, sem o qual não possuem qualquer validade.

7. ITENS NAO INCLUSOS

As bombas, filtros, válvulas, registros, bujões, tampões, câmaras de calçada, sumps, spills, sensores eletrônicos, sondas de medição e demais acessórios para instalação, guindaste e mão de obra para instalação, salvo quando apresentado no item 2 deste contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica responsabilizado o Comprador, em caso de solicitação de entrega de mercadoria fora do endereço da própria empresa, o qual

responderá por eventual prejuízo ou multa em decorrência desta solicitação.

Em razão de emissão de Nota Fiscal para o Comprador, da qual a empresa não possui ou esteja inabilitada sua Inscrição Estadual desde já, fica ciente dos riscos sendo responsável por qualquer recolhimento de impostos ou multas nas divisas de Estados com relação a Impostos Estaduais e principalmente com barreiras móveis de fiscalização nas cidades próximas, além de eventuais despesas com diárias do transporte.

Com relação aos itens anteriores, fica autorizada, desde já, a emissão de Nota Fiscal nos termos acima descritos, além do envio de mercadorias para localidade divergente da sede do Comprador. Havendo a dificuldade de entrega do produto objeto do presente contrato em decorrência de impossibilidades de passagens ou lugares inacessíveis pelos veículos de transporte, o produto deverá retornar a fábrica, ficando todos os custos com novo transporte por conta do COMPRADOR.

A responsabilidade da ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. por perdas e danos será limitada aos danos diretos, de acordo com Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os Lucros Cessantes e os Danos Indiretos, ficando os danos diretos limitados a 20% (vinte por cento) do valor total do pedido de compra.

Em se tratando de fornecimento de UTM – Usina de Tratamento de Madeiras fará parte integrante do presente contrato, o anexo II, devendo ser assinado juntamente a este.

Fica desde já autorizado o recebimento das mercadorias pelos funcionários da COMPRADORA que guarecerem o local de entrega.

Este contrato prevalecerá sobre qualquer outro que possua a mesma relação jurídica ou objeto do pedido.

9. DA RESCISAO CONTRATUAL

O cancelamento injustificado deste contrato obriga a parte solicitante ao pagamento de uma multa rescisória no importe de 10% do valor do contrato a parte prejudicada.

A multa rescisória é decorrência do produto, seja ele especial ou não, pois existem diversos gastos na fabricação dos mesmos, desta forma, para que não haja prejuízos maiores a fabricante, se faz necessário a cobrança da multa. O descumprimento de qualquer item previsto no presente contrato acarretará na rescisão contratual.

A Rescisão realizada em decorrência da falta de aprovação de crédito por parte da VENDEDORA ou do Banco conessor do financiamento, não gerará qualquer prejuízo as partes, devendo os valores pagos até a rescisão serem devolvidos ao COMPRADOR, sem aplicação de multa ou correção.

Em consequência do presente contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Piçarras/SC para dirimir qualquer questão judicial originada deste, renunciando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

10. RESERVA DE DOMÍNIO

A presente transação comercial trata-se de negócio realizado com reserva de domínio, na forma do artigo 521 e seguintes do Código Civil Brasileiro, ficando estabelecido que no caso de atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 60 (sessenta) dias, fica facultado a ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. a reintegração dos produtos objeto deste contrato.

A propriedade dos produtos objeto deste contrato somente será transmitida ao Comprador, a partir do momento em que o preço ajustado no item 1 for integralmente pago.

Todos os gastos para a recuperação dos produtos perdidos, serão descontados dos valores já pagos pelo COMPRADOR, inclusive gastos com transportes para os locais dos locais, além de

75.487.058/0001-00

ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 00 19
Comissão Permanente de LicitaçãoEuzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.487.058/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1981
NOME EMPRESARIAL ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARXO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 101, KM 100,4 - MARGEM DIREITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 88.380-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO BALNEARIO DE PICARRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 2104-6705		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2018 às 10:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazileiro/Valentim S.
 Departamento de Licitação
 CODER

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A aquisição do Reservatório de Combustível, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento da frota de veículos automotores e maquinas da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, é imprescindível para o melhor controle da saída de combustível, destinação e fiscalização. Com a aquisição destes reservatórios pela empresa facilitará o gerenciamento e o controle das despesas relativas ao abastecimento.

As aquisições dos produtos deste Termo de Referência têm como objetivos principais:

- Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes de abastecimento.
- Flexibilidade do sistema de abastecimento, por ter acesso facilitado direto na empresa.
- Agilidade nos procedimentos.
- Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL AÉREO HORIZONTAL METÁLICO DE 10.000 L PLENO C/ BERÇO P/ DIESEL S-10, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL SUBTERRANEO JAQUETADO DE 5.000 L PLENO P/ GASOLINA COMUM E CAMARA DE CALÇADA ANTIDERRAPANTE 42”

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr. Unit. Média Geral	Vlr. Total Geral
01	01	TQ	TANQUE ESTACIONÁRIO AÉREO 10.000 L C/ BERÇO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 1.910mm X COMPRIMENTO 3.600 mm, CILINDRICO, PRODUTO; ÓLEO DIESEL S-10; MODELO; HORIZONTAL; COMPARTIMENTO ÚNICO; CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO-CARBONO ESTRUTURAL ASTM A-36 CONFORME DEFINIDO NA NORMA NBR 15461; ALÇAS DE ELEVAÇÃO; REVESTIMENTO: FUNDO PU, NA COR SOLICITADO NA PARTE EXTERNA; PLENO SEM DIVISÃO INTERNA; ESCADA COM DEGRAUS ANTI DERRAPANTE ; BOCA DE VISITA: 01(UMA) BOCA DE INSPEÇÃO DE	19.613,33	19.613,33



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			APROXIMADAMENTE 500mm NA PARTE SUPERIOR TIPO ESCOTILHA; COM VALVULA DE RESPIRO; PROCESSO DE SOLDA MIG EM TODO O CORPO; VISOR DE NIVEL COM MANGUEIRA DE 3/4"; PISO ANTIDERRAPANTE EM TODA A PARTE SUPERIOR; TERMINAL DE ATERRAMENTO; BOCAL DE SAIDA PARA DRENO BSP 1"; TUBO DE CARGA LUVA BSP DE 4" NA PARTE SUPERIOR; LUVA DE RESPIRO BSP 2" INSTALADO NA PARTE SUPERIOR;		
02	01	TQ	RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL JAQUETADO SUBTERRANEO COM CAPACIDADE DE 5.000 L PLENO, PARA GASOLINA COMUM; COM NO MINIMO 02(DUAS) ALÇAS DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR; COM GARANTIA DO SELO INMETRO; TANQUE PRIMÁRIO(interno), CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTRUTURAL ASTM A36; FABRICADO CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 16.161, ESPESSURA DE MINIMO 6,25MM; TANQUE EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 2,5MM; TUBO DE 2" PARA MONITORAMENTO ELETRONICO DO ESPAÇO INTERSTICIAL E ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA NO ARMAZANAMENTO DO PRODUTO; DIAMETRO MINIMO INTERNO: 1.450MM; COMPRIMENTO MINIMO: 3.040 MM; TUBO DE SUCCÃO DE 2" COM FILTRO PENEIRA; BOCAL DE 4" PARA DESCARGA; BOCA DE INSPEÇÃO DE NO MINIMO 900mmCOM PARAFUSO PRISIONEIRO REMOVIVEL, PARA POSSIBILITAR A TROCA SEM NECESSIDADE DE DESGASEIFICAR O TANQUE;	9.822,21	9.822,21
03	01	UNID.	CAMARA DE CALÇADA ANTIDERRAPANTE DE 42" APROXIMADAMENTE 1.067 mm; PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR-15118; PARA SER INSTALADO AO NIVEL DA CALÇADA PARA TER ACESSO AO SUMP E TAMPA DO TANQUE SUBTERRANEO COM	1.033,33	1.033,33



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Ventim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			CAPACIDADE PARA SUPORTAR 7.500 KGF/0,2 M ² E 10.500 KGF/0,2M ² ; FABRICADO EM AÇO CARBONO ASTM-A-283 GRAU-C / ASTM A-36 COM REVESTIMENTO EM PRIME OU ZINCADA A FOGO.		
--	--	--	---	--	--



João Soares
 Gerente Departamento Administrativo e Compras
 CODER

JOÃO SOARES
RESPONSÁVEL SETOR ADMINISTRATIVO
COMPRAS E FROTA



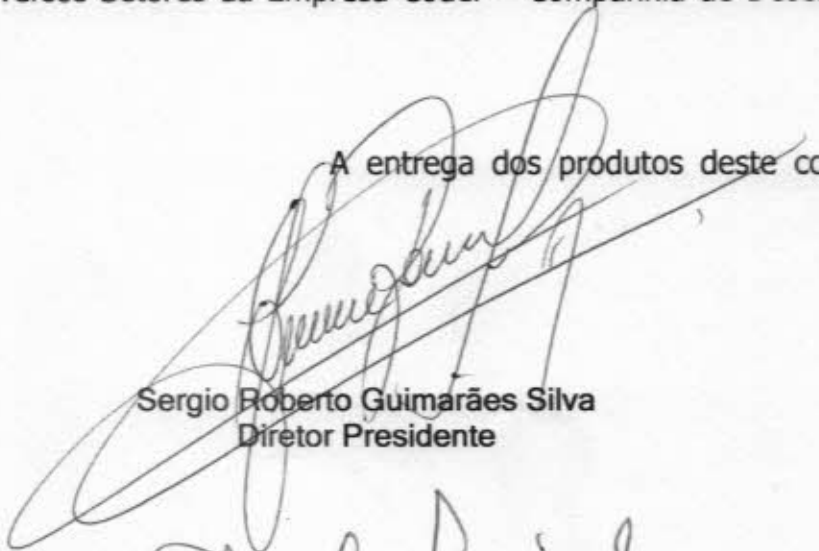


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 01 de Agosto de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 098/2018, **(AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL METÁLICO HORIZONTAL AÉREO DE 10.000 L PLENO C/BERCO, PARA DIESEL S-10, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL HORIZONTAL JAQUETADO DE 5.000 L PLENO, PARA GASOLINA COMUM E CAMARA DE CALÇADA DE 42")**, com valor estimado no menor preço de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, para atender a necessidade de diversos Setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será imediata.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro

SOCIEDADE LIMITADA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
METALÚRGICA SÃO JOÃO 347 LTDA
CNPJ N. 81.690.158/0001-32

LEOCIR BORTOLOTTTO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Ledoíno José Biavatti, 1587, Vila Industrial, em Toledo-Paraná, CEP 85905-360, portador da Cédula de Identidade n. 4.446.224-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.235.899-34 e **GELSO BORTOLOTTTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Ledoíno José Biavatti, 1587, Vila Industrial, em Toledo-Paraná, CEP 85905-360, portador da Cédula de Identidade n. 4.344.878-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 581.140.689-49, únicos sócios da **METALÚRGICA SÃO JOÃO 347 LTDA**, estabelecida na Av. Senador Attilio Fontana, 5025, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-050, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41202252501, em 23/11/1989 e Sexta (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20031205925, em 30/05/2003; **RESOLVEM**, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL / NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL:

Os sócios **LEOCIR BORTOLOTTTO** e **GELSO BORTOLOTTTO**, que possuem na sociedade inteiramente subscrito e realizado o capital social de R\$ 166.422,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), elevam seu capital social para R\$ 306.422,00 (Trezentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), sendo que o aumento de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Reais), está sendo integralizado neste ato, com aproveitamento da conta Reservas de Capital - Adiantamento para Aumento de Capital Social.

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
LEOCIR BORTOLOTTTO	153.211	153.211,00
GELSO BORTOLOTTTO	153.211	153.211,00
TOTAL	306.422	306.422,00

2. NOVO ENDEREÇO DA SEDE:

A sede da sociedade que era na Av. Senador Attilio Fontana, 5025, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-050, passa a ser na: **Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 2045, Centro Industrial Sul, em Toledo-Paraná, CEP 85911-000.**




1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barnes, 2278 - (45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por confer com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada do que dou fé.

Toledo 05 JUL. 2018 PR.

- Ane Paula Viana Duarte - Oficial Titular
- Rosimeri Fomeri
- Marlon Henrique Turato - Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.

Toledo

05 JUL. 2018

PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosamari Fornari - Escrivã
Antonio Henrique Turano - Escrivão

SOCIEDADE LIMITADA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
METALÚRGICA SÃO JOÃO 347 LTDA

CNPJ N. 81.690.158/0001-32

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NOVO NOME EMPRESARIAL:

INDÚSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA, sem solução de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.

4. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INDÚSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 2045, Centro Industrial Sul, em Toledo-Paraná, CEP 85911-000.

2ª O capital social é de R\$ 306.422,00 (Trezentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), divididos em 306.422 (Trezentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **LEOCIR BORTOLOTTI**, nº de quotas 153.211, R\$ 153.211,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Onze Reais);
- **GELSO BORTOLOTTI**, nº de quotas 153.211, R\$ 153.211,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Onze Reais).

3ª O objeto social é: **Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos, Mecânicos e Hidráulicos, Fabricação e Exportação de Tanques Cilíndricos para Combustíveis, Reservatórios para Água, Silos para Armazenagem de Ração e Cereais, Caçambas Estacionárias e Basculantes, Pontes Rolantes, Pórticos Rolantes, Guindastes Giratórios, Talhas Elétricas e a Correntes, Monovias, Guindastes, Hidráulicos, Guinchos; Prestação de Serviços de Locação de Guindaste; Transporte Rodoviário de Cargas.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



2

SOCIEDADE LIMITADA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
METALÚRGICA SÃO JOÃO 347 LTDA

CNPJ N. 81.690.158/0001-32

A administração da sociedade cabe aos sócios **LEOCIR BORTOLOTTO e GELSO BORTOLOTTO**, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou ainda assinar contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Erazilene V. de Lima Silva
Departamento de Licitação
CODER

SOCIEDADE LIMITADA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
METALÚRGICA SÃO JOÃO 347 LTDA
CNPJ N. 81.690.158/0001-32


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.


Toledo-Pr, 09 de Maio de 2006.


LEOCIR BORTOLOTTTO


GELSO BORTOLOTTTO

Testemunhas:


Leonardo Filipi Chiella
RG n. 7.500.144-4/SSP-PR


Arnaldo Fritzen
RG n. 4.262.849-2/SSP-PR



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferi-la com o original que me foi exibida e devolvida a quem interessada do que dou fé.

05 JUL. 2018 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosângela F. F. F. - Escrevente
 Marlon Henrique Turato - Escrevente
Guilherme Henrique G. Ramos
Escrevente

1º TABELA DE NOTAS
F0319177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.446.224-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1985

NOME LEOCIR BORTOLOTTO PROC. LICITATÓRIO - CODER

FILIAÇÃO JOÃO BORTOLOTTO ELSA TOFFOLI BORTOLOTTO

NATURALIDADE S.A. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 13/03/1967

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE C. NASC 6411. LIVRO-A18. FOLHA-206

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

FOLHA 19182

Autenticação de Notas

Tabelação de Notas

Exatidão para Autenticação de Cópia

1º TABELAÇÃO DE NOTAS

Rua Alameda, 212 - 69000-000 - FURNAS - PR

AUTENTICAÇÃO

LEI Nº 2118 DE 29/08/83

Assentado a presente fotocópia por conter o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé.

05 JUL. 2018 PR.

Erazilene Vantim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimari Fornari } Escrevente
 Marlon Henrique Turato } Escrevente

Guilherme Henrique G. Ramos
Escrevente

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO RECEITA FEDERAL.

ENDEREÇO DO AGENTE EMISSOR

ARF TOLEDO

Emissão: 24/02/93

Roselani Schmidt
ROSELANI SCHMIDT
MATR. 3.019.675-3
AGENTE

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO ORF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

840 235 899 34

NOME COMPLETO

LEOCIR BORTOLOTTO

ASSINATURA

FOLHA 19183

Autenticação de Notas

Tabelação de Notas

Exatidão para Autenticação de Cópia

1º TABELAÇÃO DE NOTAS

Rua Alameda, 212 - 69000-000 - FURNAS - PR

AUTENTICAÇÃO

VALIDA SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Assentado a presente fotocópia por conter o original que me foi exibida e devolvida à parte interessada do que dou fé.

05 JUL. 2018 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
 Rosimari Fornari } Escrevente
 Marlon Henrique Turato } Escrevente

Guilherme Henrique G. Ramos
Escrevente

Contém Assinatura no Documento

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.344.878-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1988

NOME GELSO BORTOLOTTO PROC. LICITATÓRIO - CODER

FILIAÇÃO JOÃO BORTOLOTTO Página 0029

ELSA TOFFOLI Comissão Perm. Licitação

NATURALIDADE S.A. SUDOESTE/PR DATA DE NASC. 26/04/1968

DOC ORIGEM COMARCA=9 ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA

C.NASC. 56, LIVRO=1, FOLHA=29

CPF 581.140.689-49

IDENTIFICAÇÃO

BRITIBA PR

Assinatura do Setor

(LEI N° 7.116 DE 29/08/83)

NOTAS
Exclusivo para Autenticação de Cópias
F0J19192

Autentico a presente fotocópia por conter o original que me foi exibida e partes inteiras.

SELLO UNAPREN TOLEDO

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
- Rosimari Fornari
- Marlon Henrique Turato

05 JUL. 2018 PR.

Guilherme Henrique Ramos
Escritor

Contém Rubrica no Documento

Erazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

C/C

MASCIMENTO 26.04.68

INSCRIÇÃO NO CNPJ 581.140.689-49

CONTRIBUINTE GELSO BORTOLOTTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

SEM NENHUM VALOR DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOTAS
Exclusivo para Autenticação de Cópias
F0J19192

- Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
- Rosimari Fornari
- Marlon Henrique Turato

05 JUL. 2018 PR.

Guilherme Henrique Ramos
Escritor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.690.158/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/1989
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO	NÚMERO 2045	COMPLEMENTO	
CEP 85.911-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3252-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2018 às 17:40:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
Certidão Positiva com efeito de negativa 25981/2018
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 07/09/2018 ✓

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JMX38ECUS

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 30425

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA

 INSCRIÇÃO
EMPRESA

CNPJ/CPF

 INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ

4940

81.690.158/0001-32

4940

ENDEREÇO

 AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2045 - CP 423 - CENTRO INDUS. SUL CEP:
85911000 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas metálicas

Observações:

Toledo, 09 de Julho de 2018

 Emitido por: André Ricardo dos Santos Manhaes
 André Ricardo dos Santos Manhaes
 Professor M. de Tab. de Mat. 02935,1



Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício:

Código de autenticação:

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0032
Comissão Parm. Licitação

Erazilene Valenim Silva
Departamento de Licitação
CODER



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2057k

Desenvolvido por Equiplano Sistemas

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0033

Cartão Parm. Licitação

Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 25981 2018

Código de autenticação: 9ztmjcuffh3jmx38ecus

Com base nos dados informados o(a) Município de Toledo, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA inscrição municipal 4940. Solicitada por o mesmo, em 09/07/2018 às 14:12.

Tipo de Certidão: POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS)

Frazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Retornar



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

Franzilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 4940

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 34363/2016 de 30/08/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA CNPJ/CPF: 81.690.158/0001-32
Localização AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 2045 - CP 423 - CENTRO INDUS. SUL CEP: 85911000 Toledo - PR
Atividades INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS, MECANICOS E HI-DRAULICOS, FABRICACAO E EXPORTACAO DE TANQUES CILINDRICOS PARA COMBUSTIVEIS, RESERVATORIOS PARA AGUA, SILOS PARA ARMAZE-NAGEM DE RACAO E CEREAIS, CACAMBAS ESTACIONARIAS E BASCULAN-TES, PONTES ROLANTES, PORTICOS ROLANTES, PRESTACAO DE SERVIC
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 14/06/2018	Válido até 20/03/2019
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 14/06/2018.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Emissão de Alvará

Página: 0035

Emissão Perm. Licitação

Tipo: Empresa do município

Inscrição Municipal: 4940

Nome: INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA

Situação: Ativa

Data da última alteração: 03/02/1990

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODEF

Pesquisar Limpar

5 itens encontrados.

visualizar / imprimir	guia quitação	renovação alvará	número	data emissão	data validade
			4940	03/01/1990	03/02/2014
			4940	22/10/2015	20/03/2016
			4940	30/08/2016	10/02/2017
			4940	06/06/2017	20/03/2018
			4940	17/04/2018	20/03/2019

5 itens encontrados.

Exportar para: PDF



Erazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação
CODER



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA
CNPJ: 81.690.158/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

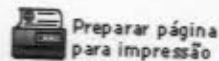
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:49 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018 ✓

Código de controle da certidão: **3812.7502.F9ED.3E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 018289433-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.690.158/0001-32
Nome: INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Erazena Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Inscrição: 81690158/0001-32
Razão Social: INDUSTRIA DE ACO SÃO JOÃO LTDA
Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO 2045 / JARDIM PANORAMA /
TOLEDO / PR / 85911-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2018 a 25/08/2018

Certificação Número: 2018072701531651164464

Informação obtida em 03/08/2018, às 09:32:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.690.158/0001-32
Certidão n°: 145365436/2018
Expedição: 28/02/2018, às 14:46:19
Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.690.158/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

REA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3282 - CEE: 51.213.5138309

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: **0040**
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA

CNPJ: 81.690.158/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:55:52 Hs
Toledo, 14/06/2018

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferi-
ção com o original que me foi exibida e devolvida
à parte interessada do que dou fé.

05 JUL 2018

PR.



Ana Paula Viana Duarte - Oficial
 Rosimeri Fomari

1º TABELADO para autenticação de cópias
Rua Almirante Barroso, 3276 - (45) 3353-1902
TOLEDO - PR - CEP 85905-010

REQUISITOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 41,99 + 1,85 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA
Página 1/1

148140

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

Licitação

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
12/06/2018 - 17:45:46

CNPJ:	81.690.158/0001-32	Inscrição Estadual:	41804859-08
Nome Empresarial:	INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO		
Número:	2045	Complemento:	
Bairro:	CENTRO INDUSTRIAL S		
Município:	TOLEDO	UF:	PR
CEP:	85.911-000	Telefone:	(45)3252-1103
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2521700 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL ✓
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	01/1990
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1990
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2002
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



CERTIFICADO

CTBC TAC 001/2011

**O Centro Tecnológico Brasileiro
da Conformidade**

Concede o presente certificado de que o produto

**Tanque de Armazenamento Aéreo
de Combustíveis**

Fabricado pela empresa

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

Av Egidio Gerônimo Munaretto, nº 2045
Distrito Industrial Sul
Toledo - PR

Atende aos requisitos descritos na
**Portaria Inmetro nº 117, de 05/maio/2009
e NBR 15461/2007**

Itupeva/SP, 05 de Fevereiro de 2015
Válido até 04 de Fevereiro de 2019

Empresa certificada desde 14/03/2011

Executivo Sênior

O presente certificado deve ser validado através de consultas ao site:
www.inmetro.gov.br



DCP 0073



Brasil
Departamento de
CODER

AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Nº CTBC TAC 001/2011

Emitida em: 05/02/2015

Válida até: 04/02/2019

Empresa certificada desde: 14/03/2011

Solicitante:

Fabricante:

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

Av. Egídio Gerônimo Munaretto, nº 2045
Distrito Industrial Sul
Toledo / PR

Av. Egídio Gerônimo Munaretto, nº 2045
Distrito Industrial Sul
Toledo / PR

CNPJ: 81.690.158/0001-32

CNPJ: 81.690.158/0001-32

Normas aplicáveis:

Modelo de Certificação

Portaria Inmetro 117/2009

Modelo 5 - Avaliação do SGQ
e ensaios no produto

Produto certificado:

TANQUE DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS

MODELOS

HORIZONTAL SEM DIQUES METÁLICOS DE CONTENÇÃO
HORIZONTAL COM DIQUES METÁLICOS DE CONTENÇÃO

Executivo Sênior

A presente autorização deve ser validada através de consulta ao site: www.inmetro.gov.br

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE

CENTRO TECNOLÓGICO BRASILEIRO DA CONFORMIDADE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de Licitação nº 010/2018

Objeto: Aquisição de Reservatório de Combustível Aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Empresa: INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 81.690.158/0001-32

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA** e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **MARCELO MIRANDA**, em razão da extrema necessidade de efetuar a Aquisição de Reservatório de Combustível Aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Justifica-se a aquisição com base no Art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93 in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

No dia 12 de abril de 2018 foi realizado o Pregão Presencial n.º. 008/2018, onde não logrou êxito, pois não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, o qual foi considerado deserto, o mesmo foi prorrogado em Ata para o dia 24



M.M.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Vale de Silva
Departamento de Licitação
CODER

de abril de 2018, onde também foi deserta, a mesma foi prorrogada pela terceira vez consecutiva foi deserto, conforme publicações no Diário Oficial do Município em anexo.

Em virtude de não termos logrado êxito na realização do procedimento licitatório destinado a Aquisição de Reservatório de Combustível Aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, constatado que nenhuma empresa se interessou em participar do certame licitatório, optou-se pela contratação direta, através de dispensa de licitação visando atender as necessidades da Companhia, a escolha pelo valor recaiu sobre as cotações realizadas no mercado, onde a empresa **INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA**, apresentou o menor preço e o mesmo esta compatível com os preços praticados no mercado. A administração Pública preza pelo menor preço, com fulcro no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

(grifo nosso)

Vejamos também o que dispõe o Acórdão nº. 1742/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.048/2005, da Procuradoria de Justiça, em responder ao consulente, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações



M.M.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valdim Silva
Departamento de Licitação
CODER


posteriores que, em caso de licitação anterior deserta, motivada pela ausência e/ou não-habilitação dos interessados, é possível a contratação direta pela administração pública, desde que presentes todos os pressupostos preconizados no dispositivo legal mencionado e obedecidas às formalidades legais, em especial, às exigências do artigo 26 e seu parágrafo único, do § 2º do artigo 54 da mencionada lei, e ainda aos princípios da isonomia, da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Encaminhe-se cópia desta decisão.

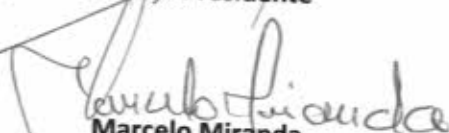
(grifo nosso)

Com base no que determina a Legislação vigente e de acordo com os preços apresentados nos autos do processo licitatório, constatou-se que o preço praticado é compatível com o de mercado, não ferindo o que exige a legislação.

Diante das razões ora expostas, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 em razão do valor da dispensa de licitação e acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve dispensar a realização do processo licitatório para Aquisição de Reservatório de Combustível Aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 100/2018

Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**Referente: **Dispensa de Licitação nº 010/2018**

Senhor Assessor:

Afim de cumprir com as exigências contidas no art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93 encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos da Dispensa de Licitação nº 010/2018, para análise e emissão de parecer, cujo objeto trata-se de aquisição de reservatório de combustível aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valquíria Silva
Departamento Licitação
CODER**Parecer Jurídico/AJ/CODER****Solicitante:** Comissão Permanente de Licitações.**Assunto:** Dispensa de licitação nº 010/2018 alusivo à Aquisição de reservatório de combustível aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos, para atender a necessidade da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**I. Relatório.**

1. À Comissão Permanente de Licitações encaminhou para análise e manifestação desta Assessoria Jurídica procedimento de dispensa de licitação nº 010/2018, da empresa **INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.690.158/0001-32, tendo por objeto a Aquisição de reservatório de combustível aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos, no valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil), da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTOS DE RONDONÓPOLIS - CODER.
2. A CPL, no dia 12 (doze) de abril de 2018 foi realizado o Pregão Presencial nº 008/2018 onde foi deserta e prorrogada para o dia 24 (vinte e quatro) de abril, novamente prorrogada para o dia 03 (três) de maio pela terceira vez deserta conforme publicação no Diário Oficial do Município.
3. Contado que nenhuma empresa surgiu interesse no certame licitatório, a CPL optou-se pela contratação direta visando atender a necessidades da Companhia através da dispensa de licitação, onde **INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA** apresentando o menor preço, a Administração Pública preza pelo menor preço com fulcro no art. 43, parágrafo primeiro, inciso da lei nº 8.666/93.
4. No decorrer da sessão a CPL conferiu os documentos exigidos relativo à habilitação jurídica, onde os documentos atende os requisitos exigidos.
5. Dito isto, esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.
6. É o relatório.

II. Da Análise Jurídica.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER

7. De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações¹, a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.
8. Nesse sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta. A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.
9. Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação expressa.
10. Destaca-se que, a dispensa de licitação, se dá com fulcro, na lei de disposições aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista, Lei 13.303/2016 devendo ser observados os preceitos elencados no art.29 incisos II.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

¹ Art. 3º da Lei 8.666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento).

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Gentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11. Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo - que possibilita o controle interno, judicial e social - e a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.
12. Com base no acórdão 1742/2005 é autorizado que em caso de licitação anterior deserta motivada pela ausência ou não habilitação dos interessados torna-se possível a contratação direta pela Administração Pública como:

Ementa: Consulta sobre os procedimentos a adotar quando de licitação deserta. Responder ao consulente - possibilidade da contratação direta, observados os pressupostos do artigo 24, inciso V, do artigo 26, parágrafo único e do § 2º do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 e os princípios da isonomia, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº .531-3/2005

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.048/2005, da Procuradoria de Justiça, em responder ao consulente, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que, em caso de licitação anterior deserta, motivada pela ausência e/ ou não-habilitação dos interessados, é possível a contratação direta pela administração pública, desde que presentes todos os pressupostos preconizados no dispositivo legal mencionado e obedecidas às formalidades legais, em especial, às exigências do artigo 26 e seu parágrafo único, do § 2º do artigo 54 da mencionada lei, e ainda aos princípios da isonomia, da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Encaminhe-se cópia desta decisão.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros: BRANCO DE BARROS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e JÚLIO CAMPOS.

13. Por se tratar o caso em tela como de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

III. Da Conclusão.

14. Portanto, opinamos favoravelmente à Aquisição de reservatório de combustível aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) para uso da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -MT, mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 29, inc. II da lei 13.303/2016 de Licitações, observando-se, para tanto, as formalidades essenciais.

15. É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2018.



FERNANDO FERREIRA SILVA-BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

No dia 02 de agosto de 2018, às 14h00min, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na sala, de licitação, sito na av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a presidente da CPL, Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Suely Freitas de Oliveira, Marcelo dos Santos Rufino, Rafael Araujo Campos Silva e Edilson Almeida da Silva designados pela resolução nº 034/2018, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação cujo objeto trata-se de aquisição de reservatório de combustível aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**. Apresentaram orçamento as empresas; Industria de Aço São João Ltda, CNPJ: 81.690.158/0001-32 no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Steel Tanques Industria Metalúrgica Ltda, CNPJ: 23.887.689/0001-13 no valor global de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais) e a empresa Aexo Industrial do Brasil S/A, CNPJ: 75.487.058/0001-00 no valor global de R\$ 32.666,65 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); orçamentos anexo a este processo. No decorrer da sessão a CPL conferiu os documentos exigidos relativo à habilitação jurídica, todos os documentos da empresa **INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA**, atende os requisitos exigidos. Conforme acima exposto e parecer do Assessor Jurídico favorável a contratação do objeto a favor da empresa, **INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA**, CNPJ: 81.690.158/0001-32 no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata e que será assinada pelos presentes.

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Edilson Almeida da Silva



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de aquisição de reservatório aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Nome do Credor: INDÚSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA**CNPJ:** 81.690.158/0001-32**Valor Total:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente
Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro
Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.257 de 03 de agosto de 2018, sexta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de aquisição de reservatório aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Nome do Credor: INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 81.690.158/0001-32

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico

EM BRANCO

Wagner 01/03/2018

PETROBRAS
SÃO JOÃO

INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA

AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 2045
CENTO INDUSTRIAL SUL, 85.911-000
TOLEDO - PARANA
Fone/Fax: (045) 3252-1103

DANFE
Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica

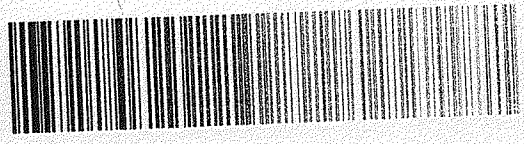
0 - Entrada 1

1 - Saída

Nº 000.006.501

Série: 1

Página 1 de 1



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PARA ENTREGA FUTURA**

CHAVE DE ACESSO DA NFE - www.nfe.fazenda.gov.br: **411808816901580001325500100000350**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4180485908** INSCRIÇÃO EST SUBST TRIBUTARIO: **81.690.158/0001-32** CNPJ: **81.690.158/0001-32** NUMERO PROTOCOLO: **141180133466447 08/08/2018 14:13:48**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS** CNPJ/CPF: **03.940.848/0001-99**

ENDEREÇO: **AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411** BAIRRO/DISTRITO: **CASCALHINHO** CEP: **78.720-300**

MUNICIPIO: **RONDONÓPOLIS** FONE/FAX: **(66)3439-3426** UF: **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4180485908**

DATA DE EMISSÃO: **08/08/2018 14:13:48**

Data Saída: **08/08/2018 14:13:48**

Hora Saída: **14:13:48**

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE P CONTA EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CPNJ
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	Numeração	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL UNIT	VL TOTA	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ IC	ALIQ IPI
0003425	RESERVATORIO CILINDRICO MODELO AEREO HORIZONTAL - COD FINAME1544771	73090090	040	6922	UN	1,000	17,000,000	17,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002134	RESERVATORIO CILINDRICO MODELO SUBTERRANEO	73090090	040	6922	UN	1,000	9,000,000	9,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000012	CONJUNTO ARO + CAMARA DE CALCADA 42 POL / 9.50 MM - NAO POSSUI COD FINAME	72169100	040	6922	UN	1,000	1,000,000	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pg

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:
INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA.
BANCO ITAU S.A.
AV. 0311,
PO BOX 0095-9
CNPJ: 81.690.158/0001-32.
Endereço Cliente: VILA DUARTE NR PEDIDO: 11578

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE INDUSTRIA DE ACO SAO JOAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Nº 000.006.501

DATA RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA RECEBEDOR: _____ SERIE: 1